REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.914/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EXPEDITO PAIXÃO SARAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Expedito Paixão Saraiva, localizado na Folha 29, Quadra 19, Lote nº 03, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 02, pelo lado esquerdo com o Lote nº 04, frente para a V-294 e fundos com o Lote nº 44. Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda, 10M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)